



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE FAZER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM RETIRADA DOS LADRILHOS DA PREFEITURA PARA EVITAR ACIDENTES.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de manutenção preventiva com retirada dos ladrilhos da prefeitura para evitar acidentes.

Com o intuito de prevenir acidentes, torna-se necessária a realização de manutenção preventiva na Prefeitura, incluindo a retirada dos ladrilhos que estão descolando. A situação atual representa um risco iminente de quedas e outros incidentes, tanto para servidores quanto para os cidadãos que frequentam o local. A intervenção visa garantir a segurança de todos, evitando possíveis acidentes e promovendo a integridade física das pessoas, além de preservar a estrutura do prédio. Essa medida preventiva é urgente e essencial para assegurar um ambiente público seguro e adequado para o atendimento à população.

Marilândia, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003700310034003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em **17/06/2025 11:41**

Checksum: **13E3B32ABADB419C465E7DA4372F6A36EE25667235E951C6BCC7228E7F00C5EF**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.